

ARQUIVADO

44



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

EM PAUTA PARA O DIA  
10 / 10 / 77 às 13:30h  
Em 12 / 09 / 77  
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 409/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de setembro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO/R.S., autuo a  
presente reclamação, apresentada por

GABRIEL ALVES CARVALHO contra  
VELPER S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
SUBSTITUTO

OBJETO: Aviso prévio, férias, 13º sal., salários atrasados, FGTS; CTPS

R\$ 19.401,65

gdn



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N° 409/77

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 409/77  
Em 12/09/77

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos doze dias do mês de setembro de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento GABRIEL ALVES CARVALHO

vigia casado brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res.: Rua T. Weibull, 848, MONTENEGRO

portador da C.P. n° 55566, série 97a, e apresentou a seguinte reclamação, contra VELPER S/A - INDUSTRIA E COMERCIO

domiciliado na Rua T. Weibull, 1211, MONTENEGRO  
DECLAROU QUE: (Rua e número)

Trabalhou para a reclamada desde 11 de setembro de 1.972, até dia 06 de agosto do ano em curso, quando foi despedido sem justa causa e sem ter trabalhado no período do aviso prévio.

Tem a reclamar os seguintes direitos, que não lhe foram pagos:

- 1.- AVISO PRÉVIO - 30 dias.....C\$ 1.238,40
- 2.- FÉRIAS EM DOBRO, por não gozadas.....C\$ 1.238,40
- 3.- FÉRIAS SIMPLES.....C\$ 2.476,80
- 4.- 13º SALÁRIO/76.....C\$ 1.238,40
- 5.- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/77 - 7/12.....C\$ .825,60
- 6.- SALÁRIOS ATRASADOS - 10 meses.....C\$12.384,00
- 7.- GUIAS DE AM DO FGTS, código 01.....
- 8.- SAÍDA NA CP. TOTAL.....C\$19.401,65

O reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 10.10.77, às 13,20 hs., devendo apresentar as provas de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento à audiência!

importará no arquivamento da presente reclamatória.

*Gabriel Alves Carvalho*

GABRIEL ALVES CARVALHO  
RECLTE.

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICO que, nesta data foi feita e expedida a devida notificação ao recido e ao INPS, através do of. de justiça Sinto.

Montenegro, 12 de 09 de 1977

*Armando de Lima Dutra*

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint, mostly illegible text and a large handwritten mark at the bottom of the page]

3  
E.A.

MONTENEGRO

Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

Nesta cidade

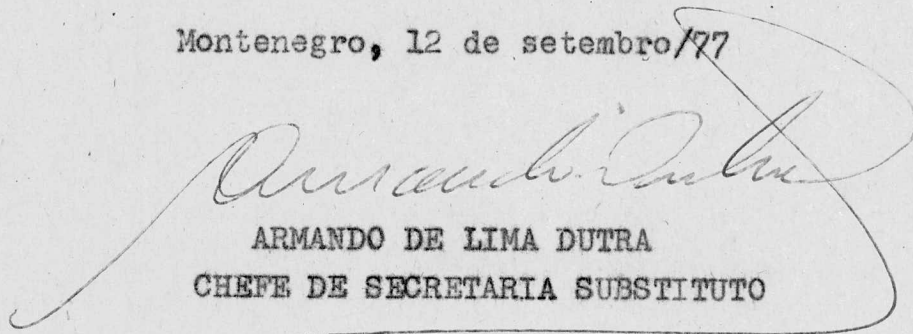
Lot. 2000/2000  
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

I. N. P. S.  
14 SET 1977  
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notificamos Vossa Senhoria de que foi ajuizada, nesta Junta de Conciliação e Julgamento, uma ação do Sr. GABRIEL ALVES CARVALHO contra VELPER S. A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sob o nº 409/77, que pede, entre outras parcelas, o FGTS, tendo a audiência sido designada para o dia 10 de outubro próximo, às 13,20 horas.

Montenegro, 12 de setembro/77

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO

mbr

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe de Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado e contrafé.

Montenegro, 14 de setembro de 1977.

*João da Silveira*

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador, Subst<sup>2</sup>.



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc. 409/77

SR. VELPER S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rua T. Weibull, 1211, MONTENEGRO;  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante GABRIEL ALVES CARVALHO  
  
Reclamado VELPER S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS na rua Rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia dez (10) do mês de outubro, às treze e vinte (13,20), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia fiel da inicial.**

Montenegro, 12 de agosto de 19 77

mbn

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 14 hrs. - no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a VEL PER S/A -IND E COMERCIO, na pessoa de seu diretor sr. ELOI MENEZES PEREIRA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 21 de setembro de 1977.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - Substº



5  
*[assinatura]*

**PROCESSO N.º 409/77.....**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta sete, às treze e vinte.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: GABRIEL ALVES CARVALHO, reclamante, e VELPER S.A.- IND. E COMÉRCIO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, férias, 13º salário, salários atrasados, FGTS e saída na CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Gilberto Souza Costa, com carta de preposto arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante R\$ 9.500,00 em três parcelas de sendo a primeira de R\$ 3.500,00 em 31 de outubro, a segunda de R\$ 3.000,00 vencível no dia 30 de novembro e a terceira também de R\$ 3.000,00 a vencer-se no dia 20 de dezembro do corrente ano e fornecerá as guias AM para movimentação do FGTS, código 01, no dia 31 de outubro do corrente ano. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento por parte da reclamada, implicará num acréscimo de 30% sobre o saldo devido, sendo que a parcela não paga vencerá as demais. Custas, pro rata, no valor de R\$ 514,00, calculadas sobre R\$ 11.000,00, cabendo - R\$ 257,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[assinatura]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[assinatura]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[assinatura]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[assinatura]*  
Gabriel Alves Carvalho

*[assinatura]*  
Gilberto Souza Costa

*[assinatura]*  
Dra. THEREZINA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



6  
48

CERTIDÃO

CERTIFICO que a reclamada  
não efetuou o pagamento da  
primeira prestação do acordo de fls.  
DOU FE. Montenegro, 4/11/77.

T. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, fezo estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 4 de 11 de 1977

T. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

Aplique-se a sanção  
penal.

Efetue-se o cálculo do  
valor para depósito no F.F.S.,  
levando em consideração o  
que consta do documento  
de fl. 7, e, após isto, se  
para os pagamentos.

8 - 11 - 77

M. Sacramento

MARIO H. ... LOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

JUNTADA

Faço juntada do documento  
que segue

Em 8 de 11 de 1977

T. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

7  
12

contiene un documento A

**BANCO SUL BRASILEIRO S.A.**

C.G.C. 87.125.019

Montenegro, 08 de novembro de 1977.

**J. C. J. de Montenegro**

Protocolo N.º 373 / 77

Em 08 / 11 / 77 @.

V. Exa

Juiz de Direito

da 2ª vara da comarca de Montenegro

MÁRIO MIRANDA DOS ANJOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*J. ass. autos.*  
*P - 11 - 77.*  
*B. Viana*

Ref. Depósito do FGTS.

**ARQUIVO**

Vimos por meio desta informar-lhe que a firma Velper-Ind. e Com. de Maquinas Ltda depositou desde a opção dos empregados, Luiz Antonio Cabral cart. prof. nº 26191, série 365 e Gabriel Alves Carvalho cart. prof. nº 55566 série 097 até o mês de março de 1975.

Sem mais.

Subscrevemo-nos,

Banco Sul Brasileiro S.A.

*Nelson Santos*  
Nelson Antonio dos Santos  
1001-A

*Mário Floris Steigleder*  
MÁRIO FLORIS STEIGLEDER  
901-B

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos de Secretaria.....Cr\$ 0,88  
Citação.....Cr\$35,20  
Total.....Cr\$36,08

Montenegro, 09 de novembro de 1977

*J. Becker*  
JANIS PROENÇA BECKER  
Encarregada do SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedido  
mandados de citação e entregue  
ao Sr. Oficial de Justiça  
DOU FE. Montenegro, 10/11/77

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, neste dia  
foi remunerado a fls. 87 destes  
autos, em conformidade com o  
DOU FE. Montenegro, 10-11-77. *revis*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

8.

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

CÁLCULO DO FGTS

<u>MÊS/ANO</u>	<u>SALÁRIO</u>	<u>8% FGTS</u>	<u>ICM</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
ABRIL/75	409,20	32,73	1,257532	73,88
MAIO/75	600,00	48,00	1,257532	108,36
JUNHO/75	600,00	48,00	1,257532	108,36
JULHO/75	600,00	48,00	1,103625	100,97
AGOSTO/75	600,00	48,00	1,103625	100,97
SETEMBRO/75	600,00	48,00	1,103625	100,97
OUTUBRO/75	600,00	48,00	0,976254	94,86
NOV/75	600,00	48,00	0,976254	94,86
DEZEMBRO/75	600,00	48,00	0,976254	94,86
JAN/76	720,00	57,60	0,844574	106,24
FEV/76	720,00	57,60	0,844574	106,24
MARÇO/76	720,00	57,60	0,844574	106,24
ABRIL/76	860,00	68,80	0,712040	117,78
MAIO/76	860,00	68,80	0,712040	117,78
JUNHO/76	860,00	68,80	0,712040	117,78
JULHO/76	860,00	68,80	0,559569	107,29
AGOSTO/76	980,00	78,40	0,559569	122,27
SETEMBRO/76	980,00	78,40	0,559569	122,27
OUT/76	980,00	78,40	0,418179	111,18
NOV/76	980,00	78,40	0,418179	111,18
DEZ/76	980,00	78,40	0,418179	111,18
JAN/77	980,00	78,40	0,283829	100,65
FEV/77	980,00	78,40	0,283829	100,65
MARÇO/77	980,00	78,40	0,283829	100,65
ABRIL/77	980,00	78,40	0,195218	93,70
MAIO/77	1.238,40	99,07	0,195218	118,41
JUNHO/77	1.238,40	99,07	0,195218	118,41
JULHO/77	1.238,40	99,07	0,075722	106,57
AGOSTO/77	247,68	19,81	0,075722	21,31

Sub-total.....Cr\$2.995,87

10%-art.22Cr\$ 299,58

Total.....Cr\$3.295,45

Montenegro, 09 de novembro de 1977.

*J. Becker*  
JANIS PROENÇA BECKER  
Auxiliar Judiciário "B"



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9.  
A.

**MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO**

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de ACORDO  
na forma abaixo:

O Doutor MARIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho  
Presidente da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO :

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. ARMANDO DE LIMA DUTRA

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de GABRIEL ALVES

CARVALHO E FAZENDA NACIONAL, em seu cumprimento, cite a VELPER S/A

IND. E COMERCIO, com endereço Rua T. Weibull, 1211

Montenegro ..... para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 15.938,53

( quinze mil novecentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta ),  
e três centavos

abaixo discriminada, principal, cláusula penal, custas, emolumentos e valor do FGTS. devida no processo

n.º 409/77

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em  
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em 10 de novembro de 1977

Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei,

e eu, Dra. Therezinha Palacios, Chefe da Secretaria, subscrevi.

**Após a penhora, proceda-se a avaliação.**

*Mario Miranda Vasconcellos*  
Juiz do Trabalho, Presidente  
**MARIO MIRANDA VASCONCELLOS**  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

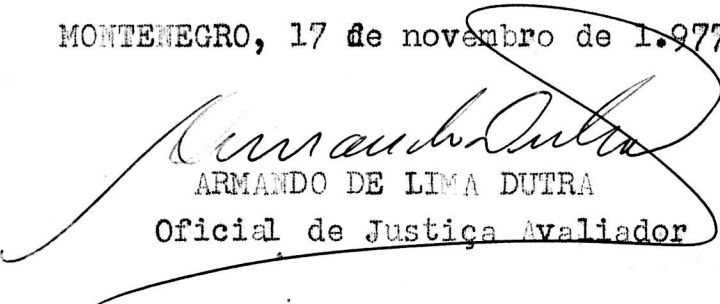
Principal .....	Cr\$ 9.500,00
Juros .....	Cr\$
Correção monetária .....	Cr\$
Cláusula penal ..... 30% .....	Cr\$ 2.850,00
Custas .....	Cr\$ 257,00
Emolumentos .....	Cr\$ 36,08
Honorários advocatícios .....	Cr\$
Honorários de perito(s) .....	Cr\$
<b>Valor FGTS.....</b>	<b>Cr\$ 3.295,45</b>

*17-11-77*  
*[Assinatura]*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à Rua T. Weibull nº 1211, sendo aí, citei à VELPER S.A., na pessoa de seu Diretor Industrial, SR. ELOI MENEZES, tendo o mesmo assinado a con-trafé.

MONTENEGRO, 17 de novembro de 1.977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

11  
12/3

C E R T I F I C O, a pedido verbal da parte interessada, que nos autos do processo JCJ nº 409/77 ajuizado por GABRIEL ALVES CARVALHO contra VELPER S/A-INDUSTRIA E COMERCIO, a folhas cinco(05) consta ata de seguinte teor: Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Junta de Conciliação e Julgamento. Processo nº 409/77. Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: GABRIEL ALVES CARVALHO, reclamante e VELPER S/A-IND. E COMÉRCIO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, férias, 13º salário, salários atrasados FGTS e saída na CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Gilberto Souza Costa, com carta de preposto arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 9.500,00 em três parcelas de sendo a primeira de Cr\$ 3.500,00 em 31 de outubro, a segunda de Cr\$ 3.000,00 vencível no dia 30 de novembro e a terceira também de Cr\$ ..... 3.000,00 a vencer-se no dia 20 de dezembro do corrente ano e fornecerá as guias AM para movimentação do FGTS, código 01, no dia 31 de outubro do corrente ano. Com o recebimento do total convencionado o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento por parte da reclamada, implicará num acréscimo de 30% sobre o saldo devido, sendo que a parcela não paga vencerá as demais. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$ 514,00, calculadas sobre Cr\$ 11.000,00, cabendo Cr\$ ... 257,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada. Constam a seguir assinaturas de Dr. Mário Miranda Vasconcellos, Juiz do Trabalho Presidente, André Luiz Mottin, Vogal dos Empregadores, Nestor Flores, Vogal dos Empregados, Gabriel Alves Carvalho, reclamante,

continua...



12  
13/3

continuação...


Gilberto Souza Costa, preposto da reclamada, Dra. Therezinha Palacios, Chefe de Secretaria. CERTIFICO que o valor do FGTS é de Cr\$ 3.295,45 (três mil duzentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta e cinco centavos). CERTIFICO ainda que a reclamada deve ao reclamante mais Cr\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta cruzeiros) relativos aos 30% da cláusula penal. O referido é verdade e dou fé. Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei a presente certidão que vai devidamente conferida e assinada pela Dra. Therezinha Palacios, Chefe de Secretaria. Montenegro, aos vinte e sete (27) de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito (1978) - . - . - . - . - .

*J. Palacios*  
DRA. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

CERTIFICADO que  
foi entregue de acordo com o  
Paulo MA Petry  
em 05/05/1978

~~EM~~ BRANCO

10/10

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>91376350/0001</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍVEL <b>VELPER S/A-INDUSTRIA E COMERCIO</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>01.03.78</b>	<b>001/0318-2</b> 01-03-78 <b>BANCO DO BRASIL</b> 00360/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <b>Rua T. Weibull</b>		07 NÚMERO <b>1211</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCÍCIO <b>78</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO <b>3</b>	17 Nº PROCESSO <b>000 409/77</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Emolumentos - Epr</b>		20 CÓDIGO <b>1450</b>	21 VALOR - CRS <b>36,08</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	
04 ORGANISMO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>	N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>409/77</b>	28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 VALOR - CRS <b>TOTAL 36,08</b>
RECLAMANTE(S) <b>Gabriel Alves Carvalho</b>	30 AUTENTICAÇÃO			
RECLAMADO(A) <b>Velper S/A-Ind. e Com.</b>	03 12 80			
GUIA Nº <b>66/78</b>	EXPEDIDA EM <b>28 02 8</b>			
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO <i>J. Becker</i>	<b>Banco do Brasil S. A.</b> Montenegro RS			

C E R T I D ã O

CERTIFICO que do saldo existente no processo nº221/77 em que são partes JOSÉ ADELMO GALLAS e VELPER S/A I Ind. e Com., foi expedido alvará para levantamento de importância para pagamento de emolumentos devidos nestes autos, conforme comprovante acima.

Montenegro, 1º de março de 1978.

*T. Palacios*  
 DRA. THEREZINHA PALACIOS  
 Chefe de Secretaria



13  
~~14~~

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedida certidão ao reclamante e ofício ao Exmo. Sr. Juiz da Vara de Falências para habilitação da Fazenda Nacional. Dou fé.

Montenegro, 15 de março de 1978

*T. Palacios*

DRA. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estas autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de março de 1978

*T. Palacios*

DRA. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

*Arquimede*  
*N-03-78*  
*Mario Miranda Vaccinello*

MÁRIO MIRANDA VACCINELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que ~~o presente processo foi desarquivado face a solicitação de carga do Sr. Sindios.~~

DOU FÉ Montenegro, 05/05/78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICO que, nesta data,  
fiz entrega dos documentos ao Dr.

*Paulo A. Petry*

Em 05/05/1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que reenumerei à carmim as fls.  
fls.11 a 13, cumprindo o determinado no Provi -  
mento nº 20/67 do TRT.

Montenegro, 05/05/78

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Subste

14  
/ 88

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta o reclamante Gabriel Alves Carvalho, tendo recebido a Certidão extraída dos autos do proc.nº 409/77 em que é reclamante contra Velper S/A, reclamada.

Montenegro, 15 de junho de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

~~Armando de Lima Dutra~~  
Chefe de Secretaria Substº

*Gabriel Alves Carvalho*  
Gabriel Alves Carvalho(rcte.)

CERTIFICO que, nesta data,  
foram estes autos devolvidos à  
Secretaria desta Junta pelo Dr.

*Saulo A. Setty*

Em 31 / 07 / 1978

DOU FE. Menionegro

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO  
DATA SUP

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO